



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº *882* /2020
De 14 de agosto de 2020

Altera o artigo 1º da Lei nº 463/09 de 09 de setembro de 2009, que modificou o Brasão Municipal atribuindo padrões heráldicos, dando-lhe nova redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e assim sanciona:

Art. 1º - O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, passa a ter a seguintes características de estilização heráldico e de representação simbólica de tradição e da História do Município – dois campos: o superior, com quatro palmeiras imperiais, sob céu azul, serras verdejantes, ao fundo: o inferior, com a figura representativa do Vaqueiro Simão Dias, que deu nome ao Município, produzida de forma autoral por artista local, cujo os direitos de imagem passam a ser de patrimônio do Município de Simão Dias por cessão gratuita, no mesmo plano a imagem um de cavalo em fundo esverdeado: encimados os dois por uma coroa mural prateada e sobre uma base com faixa branca em que está escrita, em cor azul, a legenda SIMÃO DIAS e ladeados – os dois campos – à direita por um galho de algodão e a esquerda por um galho de café, símbolos históricos da riqueza agrícola.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Em 14 de agosto de 2020


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Fábio Rabelo de Menezes - MDB
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

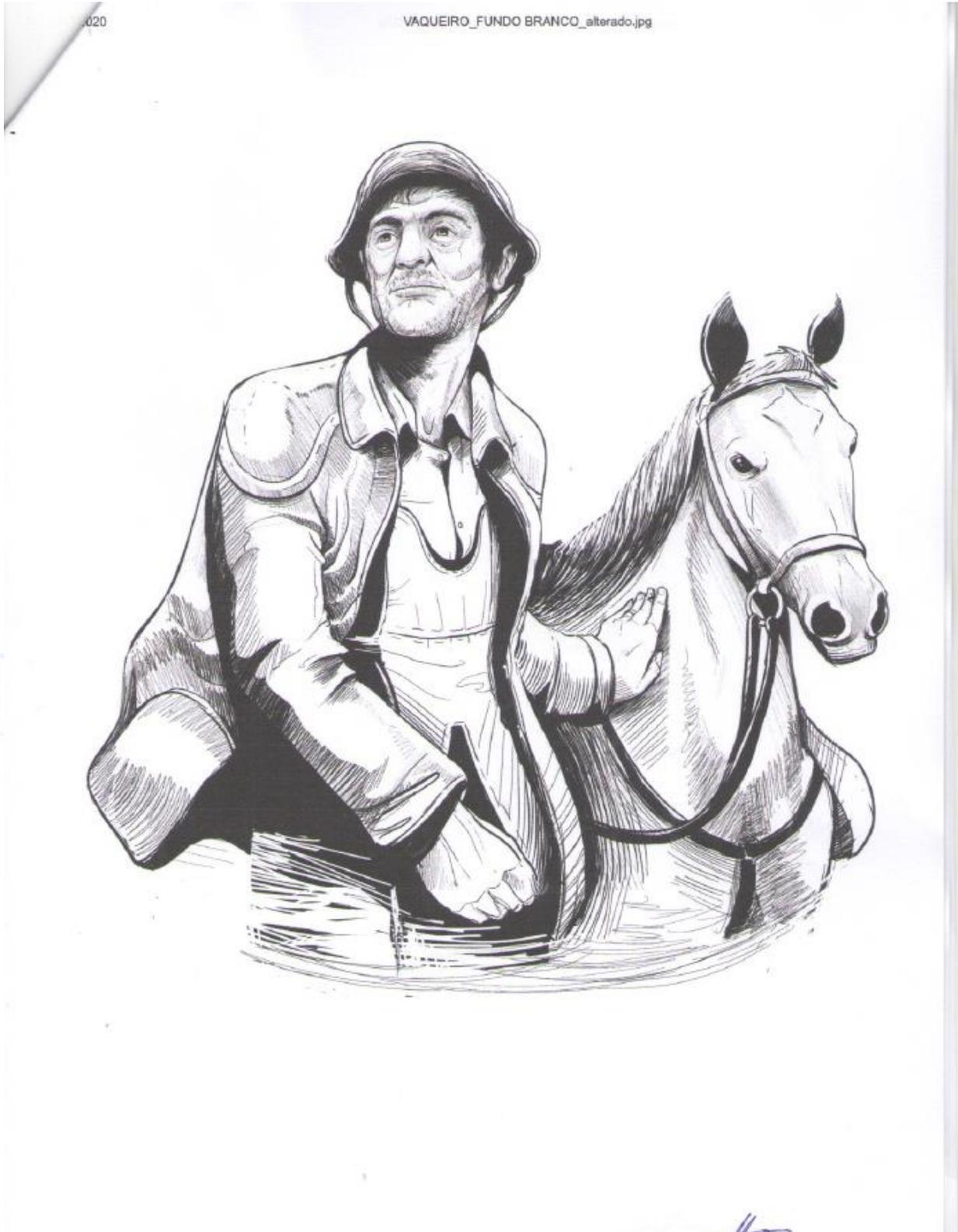
TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

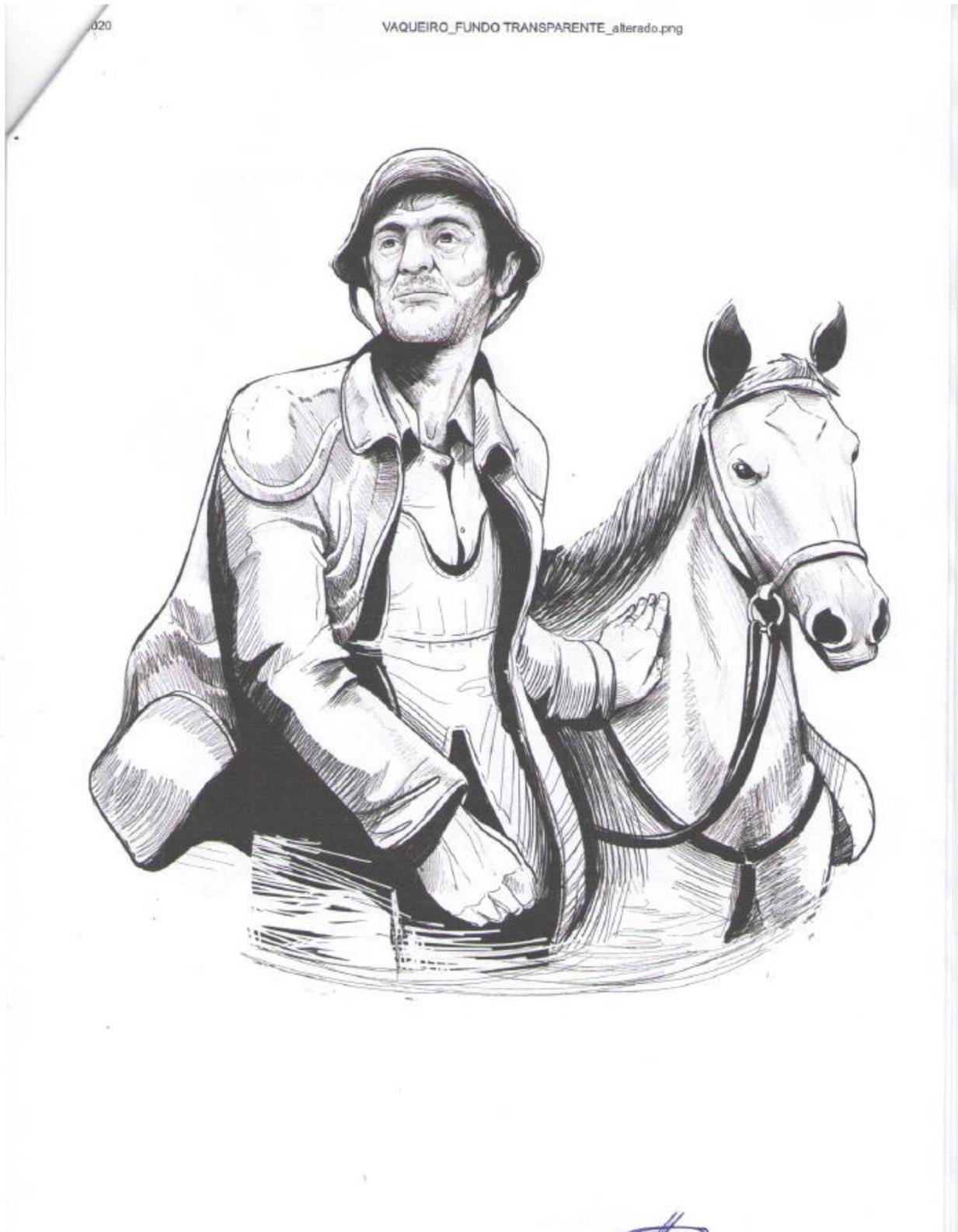
TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO - Croqui da Obra





De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

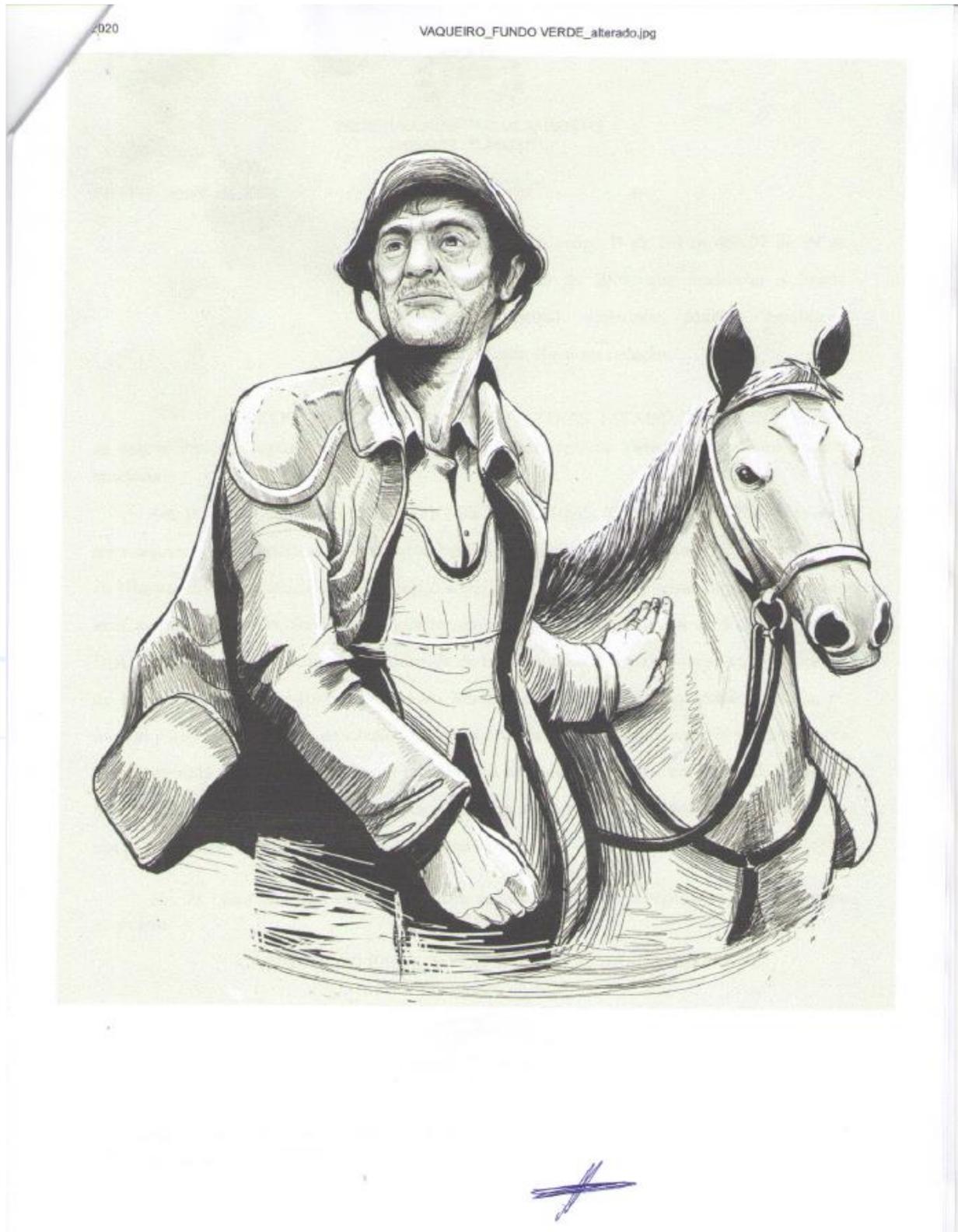
TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1593 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br